
PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

I. Dados Gerais da Entidade Responsável pela Obra

- a) Município de Abrantes
- b) Praça Raimundo Soares – 2200-366, Abrantes
- c) Telefone: 241 330 100
Fax: 241 330 186
E-Mail: geral@cm-abrantes.pt
- d) NIPC: 502 661 038
- e) CAE Principal Rev3: -----

II. Dados Gerais da Obra

- a) Tipo de obra: Conservação
- b) Código do CPV: 45233141-9– Manutenção de estradas;
- c) Nº de processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA): -----;
- d) Identificação do local de implantação: Troço desclassificado da E.N.2, entre o Km 406,450 (passagem de nível de Arrifana) e o Km 407,440 (Arrifana) - União das Freguesias de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo, no concelho de Abrantes.

III. Resíduos de construção e Demolição (RCD)

III.1- Caracterização da Obra

Caracterização Sumária da obra

Consiste na execução dos seguintes trabalhos:

- Limpeza e desobstrução de passagens hidráulicas, bermas e valetas pavimentadas;
- Fresagem da camada de desgaste com a espessura mínima de 0.05 m;
- Remoção da camada de regularização danificada com a espessura mínima de 0.07 m;

- Saneamento pontual da estrutura do pavimento e de solos de fundação (leito do pavimento) até à profundidade de 0.72m;
- Aplicação de manta de geotêxtil;
- Execução das diversas camadas, leito do pavimento, sub-base e base nas zonas de saneamento (0,60m);
- Execução de camada de regularização na faixa de rodagem (0.07m);
- Selagem de fissuras de abertura superior a 1,5 mm, regularização e limpeza da atual faixa de rodagem;
- Aplicação de geogrelha de fibra de vidro com geotêxtil de polipropileno (PP) não tecido, para reforço da aderência entre camadas e prevenir a reflexão de fissuras;
- Reparação e reposição de tampas de câmaras de visita das redes de infraestruturas existentes;
- Execução da camada de desgaste (0.05m);
- Limpeza, desobstrução e reperfilamento de bermas e valetas não pavimentadas;
- Revestimento de bermas;
- Execução de sinalização horizontal e vertical.

Descrição sucinta dos métodos construtivos a utilizar tendo em vista os princípios referidos no Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na atual redação

Alertando-se para o facto de ser necessário minimizar desperdícios e os resíduos que resultem da execução destes trabalhos deverão ser separados segundo a sua tipologia e devidamente encaminhados para valorização.

III.2- Incorporação de reciclados

Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD

Não aplicável.

Reciclados de RCD integrados na obra

Não aplicável.

Identificação dos reciclados	Quantidade integrada na obra (t ou m³)	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)
-----	-----	-----
Valor total	-----	-----

III.3- Prevenção de resíduos

Metodologia de prevenção de RCD

Serão seleccionados elementos para que os materiais a aplicar não representem quaisquer perigos de toxidade.

Após a triagem os elementos de resíduos serão encaminhados para a reciclagem.

A entidade adjudicatária será responsável pelo encaminhamento dos resíduos resultantes da construção, para operador de gestão licenciado e responsável pela instalação de triagem na obra.

A entidade adjudicatária deverá contribuir activamente para a prevenção de resíduos aplicando as seguintes medidas:

- Utilização de embalagens reutilizáveis;
- Utilização de sistemas de devolução de materiais e produtos químicos por utilizar;
- Armazenamento adequado, na obra, de materiais e produtos de construção sensíveis às condições climáticas;
- Evitar excedentes através do consumo total e otimização de materiais.

Materiais a reutilizar em obra

Identificação dos materiais	Quantidade a reutilizar (t ou m³)	Quantidade a reutilizar relativamente ao total de materiais usados (%)
-----	-----	-----
Valor total	-----	-----

III.4- Acondicionamento e triagem

Referência aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afecto à mesma

Cada especialidade de obra deve fazer a sua própria triagem, a zona de triagem, deve estar preparada e equipada quando possível de contentores adequados e devidamente identificados para o armazenamento de resíduos perigosos e outros para materiais a reutilizar/reciclagem ou outras formas de valorização.

Todos os resíduos produzidos em obra devem ser inventariados, devendo o respectivo registo incluir a designação do resíduo, a classificação LER, e a entidade contratada para proceder ao transporte do resíduo.

Os resíduos perigosos devem ser encaminhados para operadores licenciados para valorização/eliminação.

Sempre que ocorrer recolha e transporte de resíduos da zona da obra, para o exterior, devem ser preenchidas as respetivas Guias de Acompanhamento dos RCD (e-GAR) nos termos da Portaria nº 145/2017, de 26 de abril. Exceptua-se desta necessidade a recolha e transporte de resíduos urbanos e equiparados, se assegurados pelos Serviços Municipalizados.

Deve ser exigida a apresentação de uma cópia dos exemplares das Guias de Acompanhamento dos RCD (e-GAR).

As entidades que asseguram a recolha e transporte de resíduos para o exterior da obra devem ser licenciadas, pelo que tal deve ser averiguado previamente à contratação do transporte, solicitando uma cópia da respectiva autorização/licença de transporte.

O Plano de Prevenção e Gestão de RCD inclui um conjunto de indicações, actividades e procedimentos que podem ser condicionados pela capacidade local, momentânea ou permanente, dos operadores de gestão de RCD licenciados. Desta forma, pode ser sujeito a alterações, sempre justificadas, e que poderão ser efectuadas pelo dono da obra sob proposta do produtor de RCD, ou por proposta do dono de obra, em ambos os casos devem ser mencionados em Livro de Obra. O presente plano deve estar disponível no

local da obra para conhecimento de todos os intervenientes na execução da obra.

Caso a triagem não esteja prevista, apresentação da fundamentação para a sua impossibilidade

Não aplicável

III.5- Produção de RCD

Produção de RCD							
Código LER	Quantidades produzidas (t ou m³)	Quantidade para reciclagem (%)	Operação de reciclagem	Quantidade para valorização (%)	Operação de valorização	Quantidade para eliminação (%)	Operação de eliminação
15 01 06	n.q	-	R5; R13	n.q	R5; R13	0	NA
17 01 07	15 m³	100	R5; R13	100	R5; R13	0	-----
17 03 02	480,08 m³	100	R5; R13	0	R5; R13	0	-----
17 05 04	727,41 m³	100	R5; R13	0	R5; R13	0	-----
20 03 01	n.q	-	R5; R13	0	R5; R13	0	NA
Total	-----	-	-----	100	-----	-----	-----

n.q -A quantificar pelo Empreiteiro em Fase de Obra;
NA – Não aplicável.

Códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, LER, publicada pela Decisão 2014/955/EU, na atual redação.

Na receção provisória da obra deverá ser atestada a “correcta execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição”, do Auto de Recepção Provisória, a lavrar, deverá constar uma referência explícita ao modo como o Plano foi executado, de acordo com o previsto no nº 4 do artigo 395º do Código dos Contratos Públicos